



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 021/2011

20/06/2011

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, resolve

DECRETAR:

Art. 1º - Para o dia 24/06/2011 fica estabelecido Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipais, período integral, em virtude do feriado de *Corpus Christi*, no dia 23/06/2009.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde, assim como a Defesa Civil e Coleta de Lixo cumprirão expediente em forma de plantão no dia citado no artigo anterior, por serem considerados serviços essenciais à população, portanto, não podem sofrer interrupção em seu atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, em 20 de junho de 2011.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal